



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 161

Abre crédito especial no vig  
te orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), destinados a aquisição de 01 (um) veículo utilitário, de fabricação nacional.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do disposto no artigo anterior, serão os provenientes do "excesso de arrecadação" verificado observando-se a tendência do exercício, conforme dispõe o art. 43, 1º item 11 da Lei Federal nº 4.320 de 11/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 28 de novembro de 1980.

HÉLIO GARCIA MARVILA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA:

A compra do veículo foi aprovado por 04 (quatro) votos contra 3, nas seguintes condições:

O veículo será utilizado somente a serviço da Prefeitura e Câmara Municipal.

Fica determinadamente proibido o uso do veículo para outras funções;

A Câmara Municipal ficará vigilante e atenta a qualquer irregularidade que houver;

Fica a Prefeitura Municipal isenta com despesas de taxi e outros veículos a não ser da municipalidade.

Prefeitura Municipal de Piúma

HÉLIO GARCIA MARVILA  
Prefeito Municipal